



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

Lei nº 80/87

Data: 27 de Março de 1.987

Súmula: Autoriza a Filiação do Muni
cípio de Canarana-MT à Asso
ciação Matogrossense dos Mu
nicipios.

O Prefeito Municipal de Canarana-MT, 'faço saber que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo auto
rizado a filiar o Município de Canarana-MT à Associação 'Matogrossense dos Municípios.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor 'na data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Em, 27 de Março de 1.987


Francisco de Assis dos Santos
Prefeito Municipal